



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

LEI Nº 1398/2013

DATA: 20.08.2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial com recursos provenientes do excesso de arrecadação, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 1319/2012 de 23.10.2012, que abaixo especifica:

Código	Especificação	Fonte	Valor (R\$)
0600	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0601	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0013.1.066	Programa FNDE Pró Infância		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	132	90.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	132	10.000,00
	TOTAL		100.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do crédito adicional especial referidos no “caput” do artigo anterior correrão por conta do excesso de arrecadação na alínea da receita abaixo especificada:

Código	Especificação	Fonte	Valor (R\$)
1721.35.99.06	Programa / FNDE Pró Infância (213)	132	100.000,00
	TOTAL		100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2013.


Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal